**LEI Nº 1995/2024**

**Institui a função do responsável chefe do setor de Recursos Humanos e da Agencia do Trabalhador (SINE), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

 **F A Z S A B E R:**

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05 ABRIL DE 2024 **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica instituída a Função Gratificada dos empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, de responsável chefe do setor de Recursos Humanos e da Agencia do Trabalhador (SINE), ambos com remuneração de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º**- O responsável de cada setor será designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porecatu, com poderes para tomar decisões, acompanhar e dar aos procedimentos internos, bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom desempenho de interesses de cada setor.

**Art. 3º -**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (08.04.2024).

**Fabio Luiz Andrade**

PREFEITO